INMET
Fls. 323
Doc.
Rub.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**
**Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CAO**
**Serviços de Programação, Execução Orçamentaria e Financeira**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº. 2160.000381/2013-97.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, estabelecido no Eixo Monumental Via S/1 - Entrada pela Rua "G" do Setor Sudoeste, CEP 71690-900, Brasília-DF, inscrito CNPJ/MF sob o nº 00396.895/0010-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo seu Diretor [redacted], e de outro lado a empresa TRIVALE- ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia-MG na Rua Machado de Assis 904, Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela..**Sra** [redacted], Portadora da Cédula de Identidade nº [redacted] PC/MG e CPF Nº [redacted], Analista de Mercado Público, tendo em vista o que consta no processo nº21160.000381/2013-97, e em observância ao disposto na lei nº 8.666/93 e legislação complementar, resolvem celebrar o presente ***Termo Aditivo*** de prestação de serviços fornecimento de combustível para os veículos de propriedade do INMET, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do contrato nº. **13/2013** – **INMET**, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses bem como estimar o valor contratual do contrato firmado entre as partes em 23 de agosto de 2013 e publicado no DOU em 11.09.2013.

## CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Para cumprimento do objeto do presente instrumento alteram-se as Cláusulas Segunda, Terceira, Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato original, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de 23/08/2014 a 23/08/2015.



[redacted]

[redacted]

INMET
Fls. 224
Doc.
Rub.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses, importa em R$ 197.795,97 (Cento e noventa e sete mil e setecentos e noventa e cinco mil reais e noventa e sete centavos) sendo em 12 parcelas de R$ 16.482,99 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), estando neles incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2014 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO**: 22101.20.545.2014.2161.0001
**NATUREZA DA EMPRESA:** 33390.39/339030
**NOTA DE EMPENHO EMISSÃO:** 2014NE
**VALOR:** R$ 197.795,97 **(e demais empenhos de reforço).**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 22 agosto de 2014

[redacted]

Diretor do INMET
**CONTRATANTE**

[redacted]

TRIVALE
**CONTRATADA**